

**PORTARIA N.º 73/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria da Penha de Oliveira Fernandes”.

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II”, “III” da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Anexo “V”, da Lei Municipal n.º 1753, de 04 de Março de 2020.*

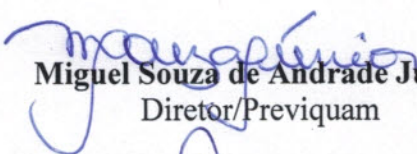
Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da servidora **Sra. Maria da Penha de Oliveira Fernandes**, portadora do RG n.º 0778600-0 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 651.046.411-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 0116886118/05, Zona “052”, Seção “0158”, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Internos, Classe “A”, Nível “14”**, matrícula n.º 13626, contando com um total de 10.973 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 29/2020.

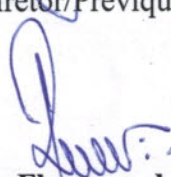
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2020, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 23 de novembro de 2020.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor/Previqum

HOMOLOGO:


Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal